

Estudo Técnico Preliminar 105/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 09003.200042/2024-79

2. Descrição da necessidade

Contratação de serviços de plataformas de edição de imagem e vídeo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. A aquisição visa substituir equipamentos obsoletos e dar maior tempo de vida útil para computadores que precisam de reforma.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Escritório de Representação do Ministério das Relações Exteriores no Rio de Janeiro	Elizabeth Casarsa Marques

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O serviço a ser contratado se enquadra como bem comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado;

Os materiais objeto da aquisição devem ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a notificação do empenho ao fornecedor no endereço indicado no Termo de Referência;

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado foi realizado através de pesquisas na internet, através do site <https://paineldepregos.planejamento.gov.br/analise-materiais> e consultas de aquisições semelhantes. Quanto as aquisições do item, trata-se de material para realização de manutenção em equipamentos elétricos.

6. Descrição da solução como um todo

Serviço de edição de imagem (CANVA PRO) e de armazenamento (GOOGLE ONE)

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A quantidade a ser adquirida é de 01 serviço.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.448,00

O valor unitário estimado é de R\$ 1.448,00 (mil, quatrocentos e quarenta e oito reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se aplica;

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica;

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O serviço está previsto no PCA 2024;

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

O principal benefício a ser alcançado é manter o funcionamento correto das plataformas digitais do ERERIO;

13. Providências a serem Adotadas

Não há providências a serem adotadas;

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não há impactos ambientais;

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Mediante o exposto neste ETP, a contratação do serviço faz-se necessária.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ELIZABETH CASARSA MARQUES

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 27/08/2024 às 13:15:33.